



Boletim Administrativo Eletrônico

U
BA
B

Nº 1.952 de 23 de maio de 2025
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora substituta do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral substituto de Logística, Convênios e Contratos

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria..... 8

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais 9-18

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amapá 19

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul..... 20-21

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraíba 22-27

Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí..... 28-29

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 30-34

Esta edição completa do BAE é composta de 34 páginas

Atos da Presidência

PORTRARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 243, DE 16 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria MinC nº 180, de 23 de abril de 2025, considerando os trabalhos referentes ao Edital de 2025 do Prêmio Luiz de Castro Faria, ação continuada desta instituição, e o que consta nos autos do processo nº 01450.002157/2025-09, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Organizadora da 13ª Edição do Prêmio Luiz de Castro Faria, sob a presidência da primeira:

- I - Ana Paula da Rosa Leal, Matrícula SIAPE nº 3230262;
- II - Francini Medeiros da Silva, Matrícula SIAPE nº 1120613;
- III - Raquel da Silva Santos, Matrícula SIAPE nº 3128656.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREY ROSENTHAL SCHLEE

Presidente Substituto

PORTARIA IPHAN Nº 254, DE 21 DE MAIO DE 2025

Institui, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, a Mesa Setorial de Negociação Permanente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

- **IPHAN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como a Ata da 6ª Reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 2 de abril de 2025 e o processo SEI nº 01450.007685/2024-65, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, Mesa Setorial de Negociação Permanente com os seguintes objetivos:

I - promover e incentivar a interlocução entre o Iphan e os servidores de seus quadros permanentes, do Plano Especial de Cargos da Cultura - PECC; e

II - dar tratamento adequado às pautas e demandas apresentadas de parte a parte.

Art. 2º Em sua atuação, a Mesa Setorial de Negociação Permanente buscará:

I - otimizar a relação de trabalho entre a gestão e os servidores;

II - alcançar soluções negociadas para as questões debatidas;

III - melhorar as condições de trabalho e a qualidade de vida dos servidores;

IV - aprimorar o desempenho institucional e a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º A Mesa Setorial de Negociação será coordenada pela Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas, que editará ato aprovando seu regimento interno em 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º A Mesa Setorial de Negociação é constituída por duas bancadas, designadas Bancada Governamental e Bancada Sindical.

Art. 5º A Bancada Governamental da Mesa Setorial de Negociação será composta por um representante de cada uma das seguintes unidades:

I - gabinete da Presidência;

II - coordenação de Integridade; e

III - coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas do Iphan.

§ 1º Os representantes de que tratam os incisos I a III serão representados, em suas ausências, por seus substitutos legais.

§ 2º Poderão ser excepcionalmente convocados a compor a Bancada Governamental representantes de outras unidades responsáveis por temas que sejam objeto de negociação.

Art. 6º A Bancada Sindical da Mesa Setorial de Negociação será composta por até 3 (três) representantes das entidades sindicais representativas dos servidores do Iphan.

Parágrafo único. Os representantes de que tratam este artigo poderão designar representantes ad hoc para participar de reuniões específicas da Mesa Setorial de Negociação às quais o representante originalmente indicado não puder comparecer.

Art. 7º A Bancada Sindical da Mesa Setorial de Negociação poderá apresentar, trimestralmente, pautas coletivas de caráter específico, nas áreas constantes do art. 2º, desde que isentas de impacto orçamentário e amparadas nas competências do Iphan.

Parágrafo único. As pautas apresentadas nos termos do caput serão recebidas pela Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos.

Art. 8º Os representantes das Bancadas Sindical e Governamental da Mesa Setorial de Negociação serão designados em ato próprio do Presidente do Iphan.

Art. 9º A participação na Mesa Setorial de Negociação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10º Poderão ser convidados para participar das reuniões servidores que tenham relação específica com a pauta em discussão.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTRARIA DPA/IPHAN Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN Nº 594, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 05 de dezembro de 2024, Edição 234, Seção 2, Página 5, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Instituir gestores e fiscais que atuarão no acompanhamento e na fiscalização do contrato nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de profissionais de comunicação visual para atender às necessidades da sede do Iphan, a ser composta pelos servidores abaixo listados, conforme Processo nº 01450.009975/2024-43:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fernanda Paris Caldeiras	**554**
Gestor de Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular CGCOM	Marina Mattioni Schardong	**824**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto CGCOM	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular DAFE	Luciana Jobim Navarro Trindade	**259**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto DAFE	Luciano Barbosa da Silva Amorim	**123**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEPE/DPA/IPHAN Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2025

Processo nº 01450.003409/2025-17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SISG - NÍVEL SUPERIOR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.003409/2025-17, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) do Sistema de Serviços Gerais (SISG) - NÍVEL SUPERIOR, na Coordenação de Licitações e Contratos - COLIC, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA/IPHAN.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e divulgação do resultado final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo, gratificação, ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA/IPHAN.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
 - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1. Gratificação: GSISTE SISG - Nível Superior.
- 2.2. Lotação: Coordenação de Licitações e Contratos - COLIC, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA/IPHAN, em Brasília/DF.
- 2.3. Vaga: 01 (uma).
- 2.4. Valor: R\$ 3.752,02 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

- 3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de NÍVEL SUPERIOR regido pelo Regime Jurídico Único;
- 3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área;
- 3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação;
- 3.1.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;
- 3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada;
- 3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão, gratificação ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;
- 3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- 3.1.8. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e
- 3.1.9. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

- 3.2.1. Graduação em curso na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas;
- 3.2.2. Capacitação nas áreas correlatas a Licitações e Contratos; e
- 3.2.3. Curso de Formação de Pregoeiro.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

- 4.1.1. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios.
- 4.1.2. Redação de documentos técnicos tais como notas técnicas, pareceres, ofícios e outros.
- 4.1.3. Elaboração de editais e contratos.
- 4.1.4. Tomada de decisão.
- 4.1.5. Operação de sistemas estruturantes da área de Licitações e Contratos.

4.1.6. Conhecimento atualizado da legislação e das mudanças normativas em curso na área de Licitações e Contratos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Conforme Portaria IPHAN nº 141 , de 12 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Iphan, em seu Art. 45, à Coordenação de Licitações e Contratos (COLIC) compete:

I - planejar, organizar, gerenciar, monitorar e executar as atividades necessárias à realização de licitações e contratações, no âmbito da administração central do Iphan;

II - propor padrões, normas e fluxos que visem regular, agilizar, uniformizar e modernizar os procedimentos e a estrutura institucional necessária ao cumprimento das exigências legais e da evolução técnica nas áreas de licitações e contratos;

III - apoiar, orientar, supervisionar e diligenciar as unidades descentralizadas quanto às normas e operações em sistemas pertinentes às áreas de licitações e contratos;

IV - coordenar, orientar e supervisionar os procedimentos de aplicação de penalidade referente aos contratos administrativos do Iphan, e realizar, no âmbito das contratações da administração central do Iphan, o registro de penalidades nos sistemas pertinentes;

V - coordenar o atendimento às solicitações de manifestação técnica, esclarecimentos e informações concernentes a licitações e contratações, no âmbito da administração central do Iphan;

VI - coordenar as atividades de Comissão Permanente ou Especial de Licitações, Comissão de Contratação, Agentes de Contratação ou Pregoeiros, no âmbito da administração central, e orientar e supervisionar as atividades nas unidades descentralizadas do Iphan;

VII - orientar e supervisionar o enquadramento legal de contratações, cuja licitação seja dispensada, dispensável ou inexigível;

VIII - coordenar e executar as atividades referentes à elaboração, análise e manifestações técnicas, quanto às planilhas de custos e formação de preços, em diferentes fases dos processos de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no âmbito do Iphan;

IX - gerir o acesso de servidores aos sistemas estruturantes utilizados para os procedimentos operacionais de licitações, contratos, planejamento de contratações e demais atividades correlacionadas; e

X - promover a formalização e a publicação de contratos administrativos, no âmbito da administração central, por meio de sistemas disponibilizados pelo Órgão Central do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, e orientar e supervisionar as atividades nas unidades descentralizadas do Iphan.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.1.1. As inscrições realizar-se-ão até o dia 2 de junho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto “GSISTE NS - CGLOG - [Nome do(a) candidato(a)]”.

6.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.1.4. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG.

8.3. A Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 16 de junho de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção:

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 2 de junho de 2025
Análise Curricular	de 3 até o dia 6 de junho de 2025
Entrevistas Individuais	de 9 até o dia 12 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 16 de junho de 2025

EDITAL COGEPE/DPA/IPHAN Nº 32, DE 22 DE MAIO DE 2025

Processo nº 01450.004363/2025-45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE GSISTE/SISG - NÍVEL SUPERIOR

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, combinado com a Portaria MINC nº 14, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2025, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004363/2025-45, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE) do Sistema de Serviços Gerais (SISG) - NÍVEL SUPERIOR, na Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA, em Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA/IPHAN.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e divulgação do resultado final.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - 1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo, gratificação, ou da função.
 - 1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.
 - 1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
 - 1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA/IPHAN.
 - 1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.
 - 1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1. Gratificação: GSISTE SISG - Nível Superior

2.2. Lotação: Coordenação de Recursos Logísticos - COREL, da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG/DPA/IPHAN, em Brasília/DF.

2.3. Vaga: 01 (uma). 2.4. Valor: R\$ 3.752,02 (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de NÍVEL SUPERIOR regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Formação de nível superior em qualquer área.

3.1.3. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida gratificação.

3.1.4. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.1.5. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.6. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão, gratificação ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

3.1.7. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.8. Não ter penalidade administrativa, ou estar respondendo à processo administrativo disciplinar; e

3.1.9. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Graduação em curso na área de conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas; e

3.2.2. Capacitação nas áreas correlatas à Fiscalização de Contratos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Capacidade de análise e síntese de documentos e relatórios.

4.1.2. Redação de documentos técnicos tais como notas técnicas, pareceres, ofícios e outros.

4.1.3. Elaboração de editais e contratos.

4.1.4. Tomada de decisão.

4.1.5. Conhecimento atualizado da legislação e das mudanças normativas em curso na área de Licitações e Contratos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Conforme Portaria IPHAN Nº 141 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprova o Regimento Interno do Iphan, em seu Art. 48, à Coordenação de Recursos Logísticos (COREL) compete:

- I - planejar, coordenar, executar, monitorar e fiscalizar as atividades relativas à administração e conservação de edifícios, manutenção predial, organização e funcionamento dos espaços físicos, no âmbito da administração central, incluindo o compartilhamento de espaços e controle de acessos;
- II - planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades relativas a serviços gerais, transporte de pessoal e bens comuns, protocolo e de correspondências e telefonia, no âmbito da administração central;
- III - orientar, supervisionar e diligenciar junto às unidades administrativas e descentralizadas acerca dos assuntos de sua competência; e
- IV - propor e manter atualizados normativos internos relativos aos assuntos de sua competência.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.1.1. As inscrições realizar-se-ão até o dia 2 de junho de 2025, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "Currículo e Oportunidades" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "GSISTE NS - COREL - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.1.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.1.4. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1^a etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2^a etapa: entrevista, (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3^a etapa: Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG.

8.3. A Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de 16 de junho de 2025.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção:

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até o dia 2 de junho de 2025
Análise Curricular	de 3 até o dia 6 de junho de 2025
Entrevistas Individuais	de 9 até o dia 12 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	até o dia 16 de junho de 2025

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO AMAPÁ

PORTEARIA Nº 01-2025-IPHAN-AP, DE 19 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ - IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023 e da Portaria/Presidência-IPHAN nº 629, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 19 de abril de 2023, e considerando o constante dos autos do processo nº 01424.000181/2023-51, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial com fornecimento de mão de obra e peças/materiais, para reforma do edifício da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Amapá, localizado na Av. Henrique Galúcio 1242-A, CEP 68900-115", nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

- I - Ana Cynthia Sampaio da Costa, SIAPE: 1137025.
- II - Cristhiano Kolinsk da Silva, SIAPE: 3400833.
- III - Ana Luísa Cascaes Santos Albuquerque, SIAPE: 3145660.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 03-2023- IPHAN-AP de 08 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA

Superintendente do Iphan – Amapá

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa Fiscal Técnico e substituto, do Processo Administrativo nº 01401.001014/2015-85, referente ao PROCESSO Nº 01401.001014/2015-85 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 240 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do ILA – Instituto Luiz de Albuquerque.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL - IPHAN/MS, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN.; e considerando as disposições contidas no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Capítulo V - Da Gestão do Contrato - da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 25 de maio de 2017, na Orientação Administrativa nº 02, de 02 de agosto de 2019 (Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.446), e na Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do PROCESSO Nº 01401.001014/2015-85 - Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas Nº 240 - CONCEDENTE: a União por intermédio do Ministério da Cultura, neste ato representado pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0001-71. COMPROMISSÁRIO: Município de Corumbá - MS, CNPJ nº 03.330.461/0001-10; Objeto: Execução da Obra de Restauração do ILA – Instituto Luiz de Albuquerque.

Art. 2º Dispensar o servidor ANDRÉ VILELA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1837063 e designar o servidor MATHEUS YASUNAKA, matricula SIAPE nº 3126360, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal substituto da referida contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTRARIA IPHAN-MS Nº 14, DE 23 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 483, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000097/2025-67, visando à substituição da atual caixa d'água do Escritório Técnico do IPHAN em Corumbá/MS.

I – Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES matrícula SIAPE nº 3152279 .

II – Fiscal do Contrato substituto

NELIANE ROBALDO GUEDES CORREA matrícula SIAPE nº 1326808.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

ROMOALDO MENDES DOS REIS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC N° 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na instrução do Desfazimento referente aos bens móveis e maquinário tombados, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000276/2025-34:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Maria Arlania da Silva	3376553
Clarice Alves de Assunção	3338912
Ingrid Pereira de Oliveira	Terceiros contratados (Parágrafo único dos artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).
Fledson Cosme Domingos	

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de material permanente de arqueologia EPI - Equipamento de Proteção Individual, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000007/2025-78:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Larisa de Moura Araújo	1266709
Maria Arlania da Silva	3376553
Ingrid Pereira de Oliveira	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Fledson Cosme Domingos	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	

Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 45, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, celebrado entre esta autarquia e a Empresa ROGERIO ARAUJO DE FRANÇA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.392.053/0001-06, cujo objeto é prestação de serviços continuados de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e equipamentos, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000240/2022-16:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTRARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 46, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa RENATO FERREIRA DE SOUZA LAGO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.864.607/0001-33, cujo objeto é prestação de serviços terceirizados continuados, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, de apoio administrativo - Cargo: Motorista, para atender as necessidades da sede da Superintendência do IPHAN na Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000143/2025-68:

Fiscal do Contrato (Titular)	NOME:	Clarice Alves de Assunção
	SIAPE:	3338912
Fiscal do Contrato (Substituto)	NOME:	Luiz Cesar Martin de Carvalho
	SIAPE:	2087779
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	3376553
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Lizandra Paula Videres Ferraz Ângelo
	SIAPE:	3149565

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 47, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da equipe Equipe de Planejamento da contratação de empresa para fornecimento de café, açúcar e chá para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo nº 01408.000278/2025-23:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Clarice Alves de Assunção	3338912
Maria Arlania da Silva	3376553
Maria Aparecida Clementino de Macedo	Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 48, DE 20 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de material de consumo permanente e de equipamentos para a biblioteca do IPHAN-PB, localizada na Casa do Erário, para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000281/2025-47:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Marcos Vinicius Ribeiro de Assis	1814822
Maria Arlania da Silva	3376553
Ingrid Pereira de Oliveira	
Kerollyn Ferreira de Albuquerque	
Maria Aparecida Clementino de Macedo	
Fledson Cosme Domingos	
Raissa Almeida Gusmão de Sousa	

Terceiros contratados (Parágrafo único do artigos 4º do Decreto 11.246 de 2002).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA CLÁUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 01/2025, firmado entre esta Autarquia e a empresa CANAÃ FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.989.745/0001-37, referente ao Processo nº 01402.000147/2024-15, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e de motoristas, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí.

Art. 2º Designar a servidora VIVIAN RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a Fiscal designada no artigo anterior, nos seus impedimentos legais e ocasionais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 48, de 14 de março de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.938 – Edição de 21 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

PORTRARIA Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778, de 24 de maio de 2023, pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, e conforme o disposto nos artigos 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANA CLÁUDIA DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1559735, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 02/2025, firmado entre esta Autarquia e a empresa RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0008-66, referente ao Processo nº 01402.000176/2024-87, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada ininterrupta, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí.

Art. 2º Designar a servidora VIVIAN RAMOS DE MOURA MAGGI, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a Fiscal designada no artigo anterior, nos seus impedimentos legais e ocasionais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 50, de 19 de março de 2025, publicada no BAE – Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.938 – Edição de 21 de março de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Superintendente do IPHAN-PI

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 14, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000299/2024-91, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 04/2025 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa F2 ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA, visando a contratação de empresa especializada de engenharia para realizar obras de restauração na edificação denominada "Antiga Subestação de Energia" localizada na Rua Voluntário Carpes, esquina com Rua Osvaldo Aranha, inserida na poligonal de tombamento do Centro Histórico de Laguna/SC.

Gestor do contrato: **TITULAR:** João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680 e **SUBSTITUTO:** Maria Regina Weissheimer matrícula nº 1541142

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521 e **SUBSTITUTO:** Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876.

Fiscais Técnicos: **TITULAR:** Vladimir Stello, matrícula nº 1096986 e **SUBSTITUTO:** Ana Paula Cittadin, matrícula nº 1522724.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTRARIA IPHAN-SC Nº 15, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000004/2025-67, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 02/2025 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa ÁGUAS DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto, visando o abastecimento do Escritório Técnico de São Francisco do Sul, SC.

Gestor do contrato: **TITULAR:** Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e **SUBSTITUTO:** Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Francisco José Barreto da Silva, Matrícula nº 2113910 e **SUBSTITUTO:** Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Fiscal Setorial: Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTRARIA IPHAN-SC Nº 16, DE 20 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000005/2025-10, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 01/2025 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto, visando o abastecimento da Sede IPHAN SC, Escritório Técnico de Laguna e Itaiópolis.

Gestor do contrato: **TITULAR:** Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e **SUBSTITUTO:** Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Francisco José Barreto da Silva, Matrícula nº 2113910 e **SUBSTITUTO:** Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Fiscais Setoriais: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Itaiópolis/SC;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTRARIA IPHAN-SC Nº 17 DE 20 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000006/2025-56, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 03/2025 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a Empresa CELESC - Distribuidora S.A, que tem por objeto a contratação de serviço de fornecimento energia elétrica, para a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e seus Escritórios Técnicos.

Gestor do contrato: **TITULAR:** Solange Inês Siglinski Dandolini, matrícula nº 1556521 e **SUBSTITUTO:** Luciane Gomes Farias, Matrícula SIAPE nº 2089876.

Fiscais Administrativos: **TITULAR:** Francisco José Barretto da Silva, Matrícula nº 2113910 e **SUBSTITUTO:** Leidiana Vieira dos Santos Barros, Matrícula nº 3255921.

Fiscais Setoriais: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 em Laguna/SC; Tatiana Carepa Roffe Borges, matrícula nº 1818871 em Pomerode/SC; e Michele Dos Santos Maciel, matrícula nº 1342361 em São Francisco do Sul/SC.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTRARIA IPHAN-SC Nº 18 DE 20 DE MAIO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 1.257, de 12 de Dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de Dezembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.001089/2010-14, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa DILNEI FRANCISCO DE LIMA EPP.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Isabela da Silva Muller, matrícula nº 3135814 e SUBSTITUTO: Pedro Henrique de Almeida Batista Damin, matrícula nº 1254655.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do TAC nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina